

CONTRATO

Contrato nº069/2022-SEDHAS
 Processo nºP211832/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA D.OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI-EPP, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A **SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, situada na AV. Dr. Guarany, 364, Derby Clube, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada (o) **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Sra. Secretária Executiva Emanuelle Ferreira Gomes Carneiro, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 20071883015, e do CPF nº 600.204.243-10, residente e domiciliada(o) em Sobral - CE, na Rua Vereador Domicio Pereira, 439, quadra 40, Bairro Antonio Carlos Belchior, e a **Empresa D. Oliveira V. Neto Variedades Eireli-EPP**, com sede na Rua Capitão Joaquim Lourenço, nº946, Bairro Centro, município de Tianguá/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.616.533/0001-56, doravante denominada **CONTRATADA**, representado neste ato pelo Sr. Ditimar de Oliveira Vasconcelos Neto, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2006098104578 SSP/CE, e do CPF nº 017.621.603-07, residente e domiciliado em Tianguá-CE, na Rua Marechal Hermes, nº89, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento a **Adesão nº22010-SEDHAS da Ata de Registro de Preços nº112/2021-SME**, referente ao edital do **Pregão Eletrônico nº108/2021-SME**, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

1.2.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

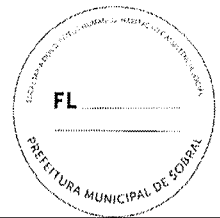
2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos da **Adesão nº22010-SEDHAS da Ata de Registro de Preços nº112/2021-SME**, referente ao edital do **Pregão Eletrônico nº108/2021-SME**, e seus anexos, e à proposta da **CONTRATADA**, os quais constituem parte deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato a aquisições de gêneros alimentícios para as unidades atendidas pela SEDHAS, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e na proposta da **CONTRATADA**.

3.2. Dos ITENS contratados:

Item da Ata	Descrição	Marca	UND	Qtd. Adesão	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE PASTEURIZADO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PACOTE COM 500 G. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: LIVRE DE UMIDADE, ISENTO DE FUNGOS E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO.	SPAGUETT O	PCT	4.000	R\$3,70	R\$14.800,00



	<p> AÇÚCAR. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE, ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA E LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, NÃO DEVE SER EMPEDRADO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1000G DO PRODUTO. </p>		A			
6	<p> ARROZ POLIDO T-1 LONGO FINO, BRANCO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: LIVRE DE IMPUREZAS, UMIDADE, ISENTO DE INSETOS, MICRO-ORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS. PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1000G. OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL. </p>	CÉLIA	QUILO GRAM A	3.750	R\$4,10	R\$15.375,00
7	<p> ARROZ PARBOILIZADO T-1, LONGO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI, LIVRE DE IMPUREZAS, UMIDADE, ISENTO DE INSETOS, MICRO-ORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS. PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1000G. OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL. </p>	CAXANGÁ	QUILO GRAM A	1.000	R\$4,44	R\$4.440,00
9	<p> BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, SABOR TRADICIONAL. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CONSTITUÍDO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: DUPLO SACO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 400G DE PRODUTO. </p>	PETVAN	PCT	1.000	R\$4,45	R\$4.450,00
14	<p> FARINHA DE MILHO FLOCADA, PACOTE COM 500 G. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: FLOCÃO DE MILHO PRÉ-COZIDO, SEM ADIÇÃO DE SAL. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO. </p>	SÃO BRAZ	PCT	3.500	R\$1,66	R\$5.810,00
Total do valor dos itens						R\$67.051,00

CLÁUSULA QUARTA-DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1.As despesas decorrentes da **Adesão a esta Ata de Registro de Preços** correrão pela fonte de recursos da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social - SEDHAS, com a seguinte dotação: 23.02.08.244.0155.2202.33903000.1660000000;

23.02.08.244.0155.2202.33903000.1661000000;

23.02.08.244.0156.2203.33903000.1669000000;

23.02.08.244.0156.2203.33903000.1661000000;

23.02.08.244.0156.2203.33903000.1660000000;

23.02.08.244.0156.2203.33903000.2660000000;

D. OLIVEIRA Assinado de
V. NETO forma digital
VARIEDADES V. NETO por D. OLIVEIRA
EIRELI:10616 VARIEDADES
533000156 EIRELI:10616533
000156

23.02.08.244.0155.2202.33903000.1669000000.

Fonte de Recurso: Municipal, Estadual e Federal

CLÁUSULA QUINTA-DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1.Quanto à entrega:

5.1.1.O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, no Almoxarifado da Secretariados Direitos Humanos e da Assistência Social, situado na Rua Hugo Alfredo Cavalcante, nº 898, Bairro: Padre Ibiapina, CEP: 62023-030, Sobral - CE, no(s) horário(s) de 8:00h às 12:00h e de 13:00hàs 17:00hs, de segunda à sexta.

5.1.2.A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

5.1.3.Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde quejustificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4.A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2.Quanto ao recebimento:

5.1.1.PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.1.2.DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.1.3.Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA-DO PAGAMENTO

6.1.O pagamento advindo do objeto da **adesão a esta Ata de Registro de Preços** será proveniente dos recursos da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social - SEDHAS e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente no Banco Itaú.

6.1.1.A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2.Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo.

6.3.É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.



6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:
6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5 Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido **emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.**

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura de Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada; deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

p) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da ata de registro de preços;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

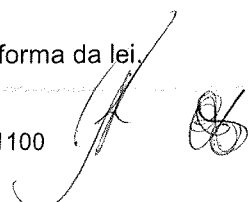
7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

1.1. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.



CLÁUSULA OITAVA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.2. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 8.3. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo.
- 8.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 8.6. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 8.7. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 8.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.
- 8.9. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 8.10. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações.
- 9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

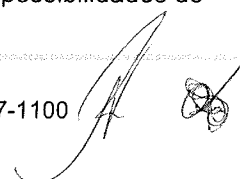
CLÁUSULA DÉCIMA-DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

10.1. Os serviços objeto deste PROCESSO serão acompanhados **Luizyland Pereira Lima**, Assistente Social, GESTORA, especialmente designado pelo CONTRATANTE para esse fim, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

10.1.1. Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao GESTOR a ser indicado pela CONTRATANTE para que, dentre outras atribuições, cuide das seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências.

10.2. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela **ANA GILMAIZA TOMAZ LOURENÇO**, Supervisora de Núcleo de Vigilância Socioassistencial, especialmente designado para este fim, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL, competindo-lhe dentre outras atribuições:

- a) Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA;
- b) Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- c) Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento;
- d) Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- e) Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados ou do material entregue, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- f) Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- g) Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado;
- h) Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços ou do material entregue, dentro dos prazos previstos;
- i) Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- j) Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- k) Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- l) Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido ou entregue pelo CONTRATADO;
- m) Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- n) Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;



o) Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados ou do material não entregue ou em desconformidade e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações;

p) Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados ou do material entregue, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.10 prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua assinatura.

11.1.1.A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.2.O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

11.3.Os prazos de vigência e de execução, conforme o caso, poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Sobral (CE), 23 de agosto de 2022.



Emanuelle Ferreira Gomes Carneiro
Secretária Executiva
Secretaria dos Direitos Humanos e da
Assistência Social
CONTRATANTE

D. OLIVEIRA V.
NETO VARIEDADES
EIRELI:1061653300
0156

Assinado de forma
digital por D. OLIVEIRA
V. NETO VARIEDADES
EIRELI:10616533000156

Ditimar de Oliveira Vasconcelos Neto
CONTRATADA

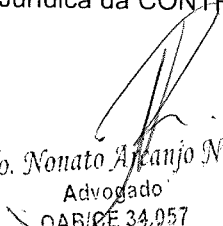
Testemunhas:

1. Camilo Silveiro Brito
(nome da testemunha 1)
RG: 2003035039187
CPF: 013.948.353-97

Zéanna Medeiros de Vasconcelos
(nome da testemunha 2)
RG: 2002031084700
CPF: 006.368.063-75

Visto:

Assessoria Jurídica da CONTRATANTE



Rdo. Nonato Afonso Neto
Advogado
OAB/CE 34.057

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com MP 2.200-2/2001

Data de verificação	23/08/2022 10:38:29 BRT
Versão do software	2.9-59-g146ff02

▼ Informações do arquivo

Nome do arquivo	CONTRATO D. OLIVEIRA 069.pdf
Resumo SHA256 do arquivo	b45b7a5a6beec179b2946ee08 341a636762cc4ca0873b02536 558149e49ffe64
Tipo do arquivo	PDF
Quantidade de assinaturas	8
Quantidade de assinaturas ancoradas	8

▼ Assinatura por CN=D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI:10616533000156, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=20937130000162, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Tiangua, ST=CE, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Status dos atributos	Aprovados

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES
EIRELI:10616533000156, OU=Certificado PJ A1,
OU=Presencial, OU=20937130000162, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, L=Tiangua, ST=CE, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Status dos atributos	Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES
EIRELI:10616533000156, OU=Certificado PJ A1,
OU=Presencial, OU=20937130000162, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, L=Tiangua, ST=CE, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Status dos atributos	Aprovados

▶ Informações do assinante

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES
EIRELI:10616533000156, OU=Certificado PJ A1,
OU=Presencial, OU=20937130000162, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, L=Tiangua, ST=CE, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Status dos atributos	Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES
EIRELI:10616533000156, OU=Certificado PJ A1,
OU=Presencial, OU=20937130000162, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, L=Tiangua, ST=CE, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Status dos atributos	Aprovados

▶ Informações do assinante

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

Modo escuro

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES
EIRELI:10616533000156, OU=Certificado PJ A1,
OU=Presencial, OU=20937130000162, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, L=Tiangua, ST=CE, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Status dos atributos	Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES
EIRELI:10616533000156, OU=Certificado PJ A1,
OU=Presencial, OU=20937130000162, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, L=Tiangua, ST=CE, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Status dos atributos	Aprovados

▶ Informações do assinante

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES
EIRELI:10616533000156, OU=Certificado PJ A1,
OU=Presencial, OU=20937130000162, OU=AC SOLUTI
Múltipla v5, L=Tiangua, ST=CE, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Status dos atributos	Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

488 5128 7472 8592 9504 10416 11328 12240 13152 14064 14976 15888 16800 17712 18624 19536 20448 21360 22272 23184 24096 25008 25920 26832 27744 28656 29568 30480 31392 32304 33216 34128 35040 35952 36864 37776 38688 39600 40512 41424 42336 43248 44160 45072 45984 46896 47808 48720 49632 50544 51456 52368 53280 54192 55104 56016 56928 57840 58752 59664 60576 61488 62400 63312 64224 65136 66048 66960 67872 68784 69696 70608 71520 72432 73344 74256 75168 76080 76992 77904 78816 79728 80640 81552 82464 83376 84288 85200 86112 87024 87936 88848 89760 90672 91584 92496 93408 94320 95232 96144 97056 97968 98880 99792 100704 101616 102528 103440 104352 105264 106176 107088 108000 108912 109824 110736 111648 112560 113472 114384 115296 116208 117120 118032 118944 119856 120768 121680 122592 123504 124416 125328 126240 127152 128064 128976 129888 130800 131712 132624 133536 134448 135360 136272 137184 138096 139008 139920 140832 141744 142656 143568 144480 145392 146304 147216 148128 149040 149952 150864 151776 152688 153600 154512 155424 156336 157248 158160 159072 160000 160912 161824 162736 163648 164560 165472 166384 167296 168208 169120 170032 170944 171856 172768 173680 174592 175504 176416 177328 178240 179152 180064 180976 181888 182800 183712 184624 185536 186448 187360 188272 189184 190096 191008 191920 192832 193744 194656 195568 196480 197392 198304 199216 200128 201040 201952 202864 203776 204688 205600 206512 207424 208336 209248 210160 211072 211984 212896 213808 214720 215632 216544 217456 218368 219280 220192 221104 222016 222928 223840 224752 225664 226576 227488 228400 229312 230224 231136 232048 232960 233872 234784 235696 236608 237520 238432 239344 240256 241168 242080 242992 243904 244816 245728 246640 247552 248464 249376 250288 251200 252112 253024 253936 254848 255760 256672 257584 258496 259408 260320 261232 262144 263056 263968 264880 265792 266704 267616 268528 269440 270352 271264 272176 273088 274000 274912 275824 276736 277648 278560 279472 280384 281296 282208 283120 284032 284944 285856 286768 287680 288592 289504 290416 291328 292240 293152 294064 294976 295888 296800 297712 298624 299536 300448 301360 302272 303184 304096 305008 305920 306832 307744 308656 309568 310480 311392 312304 313216 314128 315040 315952 316864 317776 318688 319600 320512 321424 322336 323248 324160 325072 325984 326896 327808 328720 329632 330544 331456 332368 333280 334192 335104 336016 336928 337840 338752 339664 340576 341488 342400 343312 344224 345136 346048 346960 347872 348784 349696 350608 351520 352432 353344 354256 355168 356080 356992 357904 358816 359728 360640 361552 362464 363376 364288 365200 366112 367024 367936 368848 369760 370672 371584 372496 373408 374320 375232 376144 377056 377968 378880 379792 380704 381616 382528 383440 384352 385264 386176 387088 388000 388912 389824 390736 391648 392560 393472 394384 395296 396208 397120 398032 398944 399856 400768 401680 402592 403504 404416 405328 406240 407152 408064 408976 409888 410800 411712 412624 413536 414448 415360 416272 417184 418096 419008 419920 420832 421744 422656 423568 424480 425392 426304 427216 428128 429040 429952 430864 431776 432688 433600 434512 435424 436336 437248 438160 439072 440000 440912 441824 442736 443648 444560 445472 446384 447296 448208 449120 450032 450944 451856 452768 453680 454592 455504 456416 457328 458240 459152 460064 460976 461888 462800 463712 464624 465536 466448 467360 468272 469184 470096 471008 471920 472832 473744 474656 475568 476480 477392 478304 479216 480128 481040 481952 482864 483776 484688 485600 486512 487424 488336 489248 490160 491072 491984 492896 493808 494720 495632 496544 497456 498368 499280 500192 501104 502016 502928 503840 504752 505664 506576 507488 508400 509312 510224 511136 512048 512960 513872 514784 515696 516608 517520 518432 519344 520256 521168 522080 522992 523904 524816 525728 526640 527552 528464 529376 530288 531200 532112 533024 533936 534848 535760 536672 537584 538496 539408 540320 541232 542144 543056 543968 544880 545792 546704 547616 548528 549440 550352 551264 552176 553088 554000 554912 555824 556736 557648 558560 559472 560384 561296 562208 563120 564032 564944 565856 566768 567680 568592 569504 570416 571328 572240 573152 574064 574976 575888 576800 577712 578624 579536 580448 581360 582272 583184 584096 585008 585920 586832 587744 588656 589568 590480 591392 592304 593216 594128 595040 595952 596864 597776 598688 599600 600512 601424 602336 603248 604160 605072 605984 606896 607808 608720 609632 610544 611456 612368 613280 614192 615104 616016 616928 617840 618752 619664 620576 621488 622400 623312 624224 625136 626048 626960 627872 628784 629696 630608 631520 632432 633344 634256 635168 636080 636992 637904 638816 639728 640640 641552 642464 643376 644288 645200 646112 647024 647936 648848 649760 650672 651584 652496 653408 654320 655232 656144 657056 657968 658880 659792 660704 661616 662528 663440 664352 665264 666176 667088 668000 668912 669824 670736 671648 672560 673472 674384 675296 676208 677120 678032 678944 679856 680768 681680 682592 683504 684416 685328 686240 687152 688064 688976 689888 690800 691712 692624 693536 694448 695360 696272 697184 698096 699008 699920 700832 701744 702656 703568 704480 705392 706304 707216 708128 709040 709952 710864 711776 712688 713600 714512 715424 716336 717248 718160 719072 720000 720912 721824 722736 723648 724560 725472 726384 727296 728208 729120 730032 730944 731856 732768 733680 734592 735504 736416 737328 738240 739152 740064 740976 741888 742800 743712 744624 745536 746448 747360 748272 749184 750096 751008 751920 752832 753744 754656 755568 756480 757392 758304 759216 760128 761040 761952 762864 763776 764688 765600 766512 767424 768336 769248 770160 771072 771984 772896 773808 774720 775632 776544 777456 778368 779280 780192 781104 782016 782928 783840 784752 785664 786576 787488 788400 789312 790224 791136 792048 792960 793872 794784 795696 796608 797520 798432 799344 800256 801168 802080 802992 803904 804816 805728 806640 807552 808464 809376 810288 811200 812112 813024 813936 814848 815760 816672 817584 818496 819408 820320 821232 822144 823056 823968 824880 825792 826704 827616 828528 829440 830352 831264 832176 833088 834000 834912 835824 836736 837648 838560 839472 840384 841296 842208 843120 844032 844944 845856 846768 847680 848592 849504 850416 851328 852240 853152 854064 854976 855888 856800 857712 858624 859536 860448 861360 862272 863184 864096 865008 865920 866832 867744 868656 869568 870480 871392 872304 873216 874128 875040 875952 876864 877776 878688 879600 880512 881424 882336 883248 884160 885072 885984 886896 887808 888720 889632 890544 891456 892368 893280 894192 895104 896016 896928 897840 898752 899664 900576 901488 902400 903312 904224 905136 906048 906960 907872 908784 909696 910608 911520 912432 913344 914256 915168 916080 916992 917904 918816 919728 920640 921552 922464 923376 924288 925200 926112 927024 927936 928848 929760 930672 931584 932496 933408 934320 935232 936144 937056 937968 938880 939792 940704 941616 942528 943440 944352 945264 946176 947088 948000 948912 949824 950736 951648 952560 953472 954384 955296 956208 957120 958032 958944 959856 960768 961680 962592 963504 964416 965328 966240 967152 968064 968976 969888 970800 971712 972624 973536 974448 975360 976272 977184 978096 979008 979920 980832 981744 982656 983568 984480 985392 986304 987216 988128 989040 989952 990864 991776 992688 993600 994512 995424 996336 997248 998160 999072 1000000

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

Modo escuro

cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Aquisição de material de expediente I, para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da contratada. DO VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 429,50 (quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 22. 01. 04. 122. 0500. 2. 445. 0000. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00.22. 01. 27. 812. 0451. 2. 482. 0000. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DA GESTÃO: A execução contratual será acompanhada e gerida pela Sra. Jamyle Moreira de Almeida Lima, Coordenadora Administrativa Financeira, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Alaíde Maria de Oliveira Sousa, Gerente de Gestão Financeira, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE - Eugênio Parcell Sampaio Silveira. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho. COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL - Lucas Lóiola Aragão.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2022-SECJEL. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer, representada por seu Secretário, o Sr. Eugênio Parcell Sampaio Silveira. CONTRATADA: T PINHEIRO PAIVA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 19.255.771/0001-58. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 22018 - SEPLAG e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Aquisição de material de expediente I, para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da contratada. DO VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 56,50 (cinquenta e seis reais e cinquenta centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 22. 01. 04. 122. 0500. 2. 445. 0000. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00.22. 01. 27. 812. 0451. 2. 482. 0000. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DA GESTÃO: A execução contratual será acompanhada e gerida pela Sra. Jamyle Moreira de Almeida Lima, Coordenadora Administrativa Financeira, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Alaíde Maria de Oliveira Sousa, Gerente de Gestão Financeira, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE - Eugênio Parcell Sampaio Silveira. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Thiago Pinheiro Paiva. COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL - Lucas Lóiola Aragão.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO SPU Nº P213270/2022. ADESÃO Nº AD22011 - SEDHAS. A Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social comunica a Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 2022.01.14/001-SRP, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 0109.01/2021-SRP, da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Acaraú. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 32 e Art. 33 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. OBJETO: Aquisições de veículos automotores novos, destinados ao Conselho Tutelar de Sobral. CONTRATADA: NORD VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 12.975.511/0001-08. VALOR GLOBAL: R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23. 01. 14. 243. 0462. 2199. 44905200. 1669000000. Sobral - CE, 25 de agosto de 2022. Emanuelle Ferreira Gomes - Carneiro - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em exercício.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2022 - SEDHAS - PROCESSO SPU Nº P211832/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social. CONTRATADA: D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 10.616.533/0001-56. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31 e Art. 34 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. OBJETO: Aquisições de gêneros alimentícios para as unidades

atendidas pela SEDHAS. MODALIDADE: Adesão Nº AD22007 - SEDHAS à Ata de Registro de Preços Nº 002/2022, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 144/2021, da Secretaria Municipal da Educação de Sobral - CE. VALOR GLOBAL: R\$ 140.417,50 (cento e quarenta mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 23. 02. 08. 244. 0155. 2202. 33903000. 1669000000; 23. 02. 08. 244. 0155. 2202. 33903000. 1666000000; 23. 02. 08. 244. 0155. 2202. 33903000. 1661000000; 23. 02. 08. 244. 0156. 2203. 33903000. 1669000000; 23. 02. 08. 244. 0156. 2203. 33903000. 1666000000; 23. 02. 08. 244. 0156. 2203. 33903000. 2660000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 23/08/2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Emanuelle Ferreira Gomes Carneiro - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em exercício. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Ditimar de Oliveira Vasconcelos Neto, Raimundo Nonato Arcanjo Neto - COORDENADOR JURÍDICO DA SEDHAS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2022 - SEDHAS - PROCESSO SPU Nº P207651/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social. CONTRATADA: CAPY REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO EM GERAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 29.590.960/0001-30. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31 e Art. 34 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. OBJETO: Aquisições de ventiladores destinados as unidades da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social. MODALIDADE: Adesão Nº AD22009 - SEDHAS à Ata de Registro de Preços Nº 009/2022, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 125/2021, da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral - CE. VALOR GLOBAL: R\$ 15.820,00 (quinze mil e oitocentos e vinte reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 23. 01. 04. 122. 0500. 1443. 44905200. 1500000000; 23. 01. 14. 422. 0460. 1444. 44905200. 1500000000; 23. 01. 14. 422. 0461. 1445. 44905200. 1500000000; 23. 01. 14. 243. 0462. 2199. 44905200. 1669000000; 23. 01. 14. 422. 0462. 2200. 44905200. 1669000000; 23. 01. 14. 422. 0460. 2267. 44905200. 1500000000; 23. 01. 14. 422. 0461. 2277. 44905200. 1500000000; 23. 02. 08. 243. 0155. 1211. 44905200. 1660000000; 23. 02. 08. 244. 0463. 1368. 44905200. 1660000000; 23. 02. 08. 244. 0155. 1446. 44905200. 1669000000; 23. 02. 08. 244. 0156. 2202. 44905200. 1669000000; 23. 02. 08. 244. 0155. 2203. 44905200. 1669000000; 23. 02. 08. 244. 0156. 2203. 44905200. 1660000000; 23. 02. 08. 244. 0463. 2205. 44905200. 1660000000; 23. 02. 08. 244. 0463. 2208. 44905200. 1660000000; 23. 02. 08. 244. 0463. 2209. 44905200. 1660000000; 23. 02. 08. 243. 0155. 2525. 44905200. 1669000000; 23. 03. 08. 243. 0464. 2210. 44905200. 1899000001; 23. 06. 08. 241. 0467. 2526. 44905200. 1669000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 23/08/2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Emanuelle Ferreira Gomes Carneiro - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em exercício. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Carlos José Ribeiro Cavalcante, Raimundo Nonato Arcanjo Neto - COORDENADOR JURÍDICO DA SEDHAS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2022 - SEDHAS - PROCESSO SPU Nº P211832/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social. CONTRATADA: D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 10.616.533/0001-56. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31 e Art. 34 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. OBJETO: Aquisições de gêneros alimentícios para atender as unidades da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social - SEDHAS. MODALIDADE: Adesão Nº AD22010 - SEDHAS à Ata de Registro de Preços Nº 112/2021, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 108/2021, da Secretaria Municipal da Educação de Sobral - CE. VALOR GLOBAL: R\$ 67.051,00 (sessenta e sete mil e cinquenta e um reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 23. 02. 08. 244. 0155. 2202. 33903000. 1660000000; 23. 02. 08. 244. 0155. 2202. 33903000. 1661000000; 23. 02. 08. 244. 0156. 2203. 33903000. 1669000000; 23. 02. 08. 244. 0156. 2203. 33903000. 1666000000; 23. 02. 08. 244. 0156. 2203. 33903000. 2660000000; 23. 02. 08. 244. 0155. 2202. 33903000. 1669000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 23/08/2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Emanuelle Ferreira Gomes Carneiro - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em exercício. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Ditimar de Oliveira Vasconcelos Neto, Raimundo Nonato Arcanjo Neto - COORDENADOR JURÍDICO DA SEDHAS.